



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS

### 2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal da Saúde, atuante na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população, faz-se necessário a contratação deste serviço especializado, visto a grande demanda de pacientes aguardando atendimentos ginecológicos e também obstétricos, para atender da melhor forma possível e realizar procedimentos na Unidade em pacientes aqui cadastrados tratando-se de uma especialidade oferecida na Atenção Básica e um dos indicadores cobrados pelo Ministério da Saúde.

Os serviços prestados serão em forma de agendamentos, conforme disponibilidade da profissional e também conforme demanda, e desta forma também ocorrerá os pagamentos, conforme número de atendimentos no mês.

Item	Descrição dos Serviços
01	Consultas médicas especializadas em ginecologia e obstetrícia ofertadas dentro do sistema de Atenção Básica, para pacientes cadastrados na unidade básica de saúde de Entre-Ijuís.

### 3– OBJETIVO GERAL

Contratação de consultas medicas especializadas em obstetrícia e ginecologia, controle obstétrico pré-natal em gestantes de alto risco, exames preventivos.

### 4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Dispor a população um atendimento de excelência e qualidade.
- Buscar uma melhor qualidade no atendimento aos usuários desse sistema.
- Realizar atendimento médico ambulatorial em ginecologia e obstetrícia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar acompanhamento da gravidez;
- Solicitar exames necessários no pré-natal de imagem e laboratoriais;
- Orientar as gestantes e familiares;
- Dar orientações gerais em relação à gravidez, parto, puerpério;
- Realizar consulta de pré-natal de alto risco, utilizando conhecimentos técnicos para aumentar a qualidade do pré-natal;
- Realizar consultas e exames ginecológicos, aplicações de medicamentos quando necessário;
- Realizar encaminhamento para outros pontos de maior complexidade e da rede materno infantil;



- Prescrever medicamentos dentro de REMUNE/RENAME;
- Preencher guia de referência e contra referência; • Realizar registro em sistemas de informação (prontuário eletrônico, e-sus, sisreg).

## 5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos serviços deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

## 6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Pacientes cadastrados gestantes, oncológicos e outras especificações que venham necessitar atendimento de imediato na UBS.

## 7 – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços se dará nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente no ESF III, localizado a Rua Bráulio Mário, Ribas, nº 447, nesta cidade.

## 8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos serviços, terão por base o Edital elaborado para prestação dos mesmos.

## 9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá prestar os serviços solicitados, conforme solicitação da Secretaria contratante.

## 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- Não será aceito em hipótese alguma, serviços fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- Efetuar o pagamento dos serviços prestados **desde que atendidas as formalidades previstas.**
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [luiz@pmei.rs.gov.br](mailto:luiz@pmei.rs.gov.br) – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento dos serviços deste Edital pela Contratada;

## **12 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a prestação definitiva dos serviços e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

## **13 - VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

## **14 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- Indicar preço unitário, para o item que compõe o edital;
- Indicar preço total, para o item na quantidade prevista neste Edital;
- O prazo de validade das propostas será de 12 (doze) meses; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global;

## **15 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

## **16 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (55) 3329-2796 com Eduarda, e na Secretaria Municipal da Fazenda, telefone (55)3329-2779 com Luiz, e entregas dos envelopes com pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

### **17 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS**

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

### **18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso nº 1500 - 40 – ASPS  
nº 1621 - 4011 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA

### **19 - CONDIÇÕES GERAIS**

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 01 de fevereiro de 2023.

---

**WALQUIRIA KESSLER MOSCON**  
Secretária Municipal de Saúde